



Russas(CE), 07 de junho de 2022.

DE: SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: MANIFESTAÇÃO SOBRE PROCESSO 12807/2022-2 – TCE – DESPACHO Nº 51425/2022 - Tomada de Preços nº 010/2022 – TP.

Ilustríssimo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas/CE,

Após notificação do **12807/2022-2 – TCE – DESPACHO Nº 51425/2022** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, documento anexo ao presente ofício, referente a **Tomada de Preços nº 010/2022 – TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO BAIRRO POÇO REDONDO, NA RUA JESUS COELHO DA SILVA E TRAVESSA FRANCISCO CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, entendo ser pertinente o argumento trazido pela recorrente **ARCOS CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA**; e; decido pela modificação do item 7.3.3.1 do edital, da seguinte forma:

Onde se lê:

7.3.3.1. Para comprovação do Atestado de capacidade técnica operacional e profissional e de forma a garantir a idoneidade dos atestados, a empresa deverá apresentar a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado acompanhados de:

- a) Cópia do contrato de prestação de serviço autenticado;
- b) Cópia da ART de execução, registrado no início da execução dos serviços;
- c) Termo de recebimento definitivo do serviço;
- d) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa.

Te Cont.

Leia-se:

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



7.3.3.1. Para comprovação do Atestado de capacidade técnica operacional e profissional e de forma a garantir a idoneidade dos atestados, a empresa deverá apresentar a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado.

É o nosso entendimento e pedido para que se republique o presente edital com a modificação decidida, reabrindo-se os prazos necessários e seguindo com o feito.


Guilherme Cordeiro da Costa
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Portaria nº 009/2021

